



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI Nº 753/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Promulgação das Emendas nºs 10, 24 e 31 à Lei Orçamentária nº 753/06, para o exercício financeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga as seguintes Emendas:

ART. 1º - Ficam promulgadas as Emendas nºs 10, 24 e 31, à Lei Orçamentária nº 753/06, para o exercício financeiro de 2007.

ART. 2º - As Emendas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2007.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
Presidente